



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS
PÚBLICAS PARA AS MULHERES:

PARECER

Assunto: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 510/2024

Autor: Ver. Manuelina Martins S.A Cabral.

Ementa: *“Institui o selo "Empresa Amiga das Pessoas com Deficiência" no âmbito do Município de Costa Rica/MS, destinado a reconhecer e incentivar empresas que adotem políticas de inclusão para pessoas com deficiência, com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), incluindo a reserva de vagas de trabalho e o custeio de sessões terapêuticas, e dá outras providências.”*

SÍNTESE

Está comissão recebe o presente Projeto de Lei Ordinária nº:510/2024 para análise e, em seguida, emitir parecer sobre sua tramitação para votação no plenário.

CONCLUSÃO

Portanto, após uma análise da matéria em questão, esta comissão não observa nenhuma irregularidade, razão pela qual emite parecer **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei Ordinária Nº 510/2024.

Costa Rica – MS, 10 de abril de 2024.

**Manuelina Martins da
Silva Arantes Cabral**
Presidente
Pelas Conclusões

**Ailton Martins de
Amorim**
Vice-presidente
Pelas Conclusões

Lucas Lázaro Gerolamo
Membro/Relator